

Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Ângelo Alves Neto

Função (ões): Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD

Origem(ens) do débito: TC 100/2016 - Seminário Nacional de Voleibol Para Deficientes - 2016

Período: 29/04/2016 a 04/07/2017

**HISTÓRICO**

**RESUMO**

---

Data Evento	D/C	Valor
29/04/2016	D	R\$ 35.124,38

---

**Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 04/07/2017** R\$ 40.547,75

**DETALHAMENTO DO CÁLCULO**

- |      |   |           |
|------|---|-----------|
| 001) | Variação da SELIC no período de 29/04/2016 até 04/07/2017, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 35.124,38) o coeficiente 0,154405, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 04/2016, adicionado de 1% para o mês de atualização | 5.423,37  |
| 002) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 35.124,38) com a variação da SELIC (R\$ 5.423,37)  | 40.547,75 |

**LEGISLAÇÃO**

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 29/04/2016 a 04/07/2017 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012

Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

---

Igor Souza

---

Rosângela Guilherme de Abreu